

RESOLUÇÃO

A IMPERATIVA VALORIZAÇÃO DOS SALÁRIOS

Os dirigentes e delegados sindicais do SITE Norte e representantes dos trabalhadores do sector químico, reunidos em Assembleia, em 3 de Fevereiro de 2016, na cidade do Porto, decidiram deslocar-se à empresa **Procalçado**, que tem responsabilidades de direcção na **Associação Portuguesa dos Industriais de Borracha**, para repetir a entrega da proposta de actualização salarial, exigindo o desbloqueio da negociação do contrato colectivo de trabalho, repondo a normalidade negocial com a Fiequimetal.

É urgente a actualização salarial dos trabalhadores, para melhor enfrentarem a profunda degradação das suas condições de vida, verificada nos últimos anos. Para além de melhorarem as condições de vida dos trabalhadores e de suas famílias, os aumentos dos salários contribuirão para estimular a economia interna do País, já que o aumento do consumo gerará crescimento do emprego.

É urgente uma nova política de distribuição da riqueza do País! O patronato tem de assumir as suas responsabilidades, contribuindo para o crescimento económico, porque tem condições para o fazer. **Basta de desculpas com a crise; as empresas podem pagar mais!**

No último ano, na apresentação das Contas, só cinco empresas multinacionais do sector registaram 235 milhões de resultados líquidos, obtidos com a nossa força de trabalho! Reivindicamos que uma parte desses lucros reverta para o aumento dos salários, único meio para melhorar o nível de vida dos trabalhadores, dinamizar a procura interna e criar empregos.

A Fiequimetal apresentou às associações patronais do sector da Indústria Química uma proposta de actualização dos mínimos salariais e matérias de expressão pecuniária, para 2016.

Tabela de Mínimos Salariais 2016 – Proposta

Grupo	Tabela A (€)	Tabela B (€)
I	1.489,00	1.414,00
II	1.269,00	1.206,00
III	1.099,00	1.044,00
IV	1.005,00	954,00
V	934,00	887,00
VI	863,00	821,00
VII	817,00	776,00
VIII	772,00	735,00
IX	737,00	702,00
X	707,00	672,00
XI	667,00	635,00
XII	640,00	610,00

Cláusula 45ª – B

Regime especial de deslocações

- Ponto 2 Pequeno-almoço – 1,87€
Almoço ou jantar – 8,91€
Ceia – 4,51€

Cláusula 47ª – A

Abono para falhas – 31,46 €

Cláusula 89ª – A

Subsídio de Refeição

- Ponto 2 – 4,90€